

4798 – RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LIMA, ao posto de 2º Tenente QOEPM, da Polícia Militar do Piauí.

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso IV do art. 12 e inciso II do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM, GIP. 10/8007 – ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES, ao posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Piauí.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto nos arts. 10, 11, inciso II do art. 12 e art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QOBM, GIP. 10/12142 – NAJRA JULITE MOREIRA NUNES, ao posto de 1º Tenente QOBM, da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

P. P. 12544 e 12545

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 120/04

Teresina, 04 de novembro de 2004.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 19 da lei nº. 3963, de 23 de outubro de 2004.

RESOLVE: Constituir comissão permanente de alienação de bens inservíveis ao serviço público do Estado do Piauí, composta pelos servidores desta secretaria, a saber: **ÉVALDO CUNHA CIRÍACO, EDILSON RABELO DOS REIS e JERRINALDO DE SOUSA MARTINS**, que sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, proceder à realização de leilões de bens inservíveis ao serviço público.

Esta portaria entre em vigor nesta data de 04 de novembro de 2004, revogando-se a portaria de nº 21. 000-095/04 de 12 de junho de 2004.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

PORTARIA GAB/SEAD/Nº. 121/04

Teresina, 03 de novembro de 2004.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO”.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da secretária **MARIA REGINA SOUSA**, na forma do decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003, resolve baixar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, na forma abaixo:

Considerando verificação de graves distorções nas consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí, que contrariam instruções normativas anteriores;

Considerando ser esta secretaria de estado responsável pela segurança e zelo dessas operações, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Suspender pelo prazo de trinta (30) dias, novas averbações em folha de pagamento pelas consignatárias denominadas Associações de Servidores Públicos ou similares, de caráter municipal, estadual ou nacional, excluindo-se as consideradas e registrada como entidades sindicais.

Art. 2º. – Determinar ao setor de consignações em folha de pagamento o envio de todos os processos de autorização de código, a Unidade de Abastecimento e Logístico para análise, que no prazo acima deverá emitir relatório a Secretária de Administração, para decisão final.

Art. 3º. – O prazo determinado no art. 1º. Poderá ser prorrogado por igual período, bastando para tanto uma simples anuência por escrito da secretária de administração.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor nesta data de 03 de novembro de 2004, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

P. P. 12539

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 007/2004

O Estado do Piauí, através da sua Secretaria da Fazenda, torna público o resultado da abertura das propostas referente à TOMADA DE PREÇOS nº 007/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia (reforma) da sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI de acordo com as disposições constantes do Projeto Básico. Em observância ao disposto no art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, a CPL abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis (16/11/2004 a 22/11/2004) para que as licitantes, se quiserem, apresentem recursos contra o presente resultado: Construtora GTEC Ltda – R\$ 572.490,37 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos); Dota Engenharia Ltda – R\$ 615.493,64 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); Gênese – Engenharia Ltda – R\$ 628.369,76 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); CL Construções Ltda – R\$ 640.865,71 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos); CCR – Construções Ltda – R\$ 647.772,36 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); J Brito Engenharia Ltda – R\$ 679.925,97 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos); Duocon Construções Ltda – R\$ 686.023,76 (seiscentos e oitenta e seis mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos); Construtora Sousa e Lima Ltda – R\$ 693.679,43 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos); Érica Construções Ltda – R\$ 728.101,31 (setecentos e vinte e oito mil, cento e um reais e trinta e um centavos); RR Construtora Ltda – R\$ 748.760,78 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Em 16 de novembro de 2004

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

Publique-se.

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(após prazo para recurso)

Tomada de Preços 5ª GERAT nº 001/2004

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público o resultado final do julgamento das propostas (após prazo para recurso) do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS 5ª GERAT nº 001/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia (reforma), com fornecimento de materiais, em diversos imóveis pertencentes 5ª Gerência Regional de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Lote 01 – AA Floriano

Empresa Vencedora: Construtora Murar Ltda - R\$ 11.758,71 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Lote 02 – AA Uruçuí

Empresa Vencedora: CIM - Construtora Imobiliária Modelo Ltda – R\$ 99.805,52 (noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 03 – PF Uruçuí

Empresa Vencedora: CIM - Construtora Imobiliária Modelo Ltda – R\$ 45.225,24 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Lote 04 – AA Ribeiro Gonçalves

Empresa Vencedora: CIM - Construtora Imobiliária Modelo Ltda – R\$ 42.784,08 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Lote 05 – AA e PF Guadalupe

Empresa Vencedora: Construtora GTEC Ltda – R\$ 138.133,01 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e um centavo).

Lote 06 – AA Canto do Buriti

Empresa Vencedora: Construtora Líder do Nordeste Ltda – R\$ 6.641,31 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Lote 07 – PF Santa Filomena

Empresa Vencedora: CIM - Construtora Imobiliária Modelo Ltda – R\$ 41.905,83 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Em 16 de novembro de 2004

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

Publique-se.

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 12540